



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI N° 262 - de 23 de junho de 1952.

Autoriza a abertura de crédito especial para auxílio à Associação Teatral Uruguaianense de Amadores.

IRIS FERRARI VALLS, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura de crédito especial de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para auxílio à Associação Teatral Uruguaianense de Amadores (A.T.U.A).

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito, cuja abertura é autorizada, a redução, em igual importância, na verba de subsídios fixos do Poder Legislativo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 23 de junho de 1952.

IRIS FERRARI VALLS
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Em 23/06/1952.

ELPIDIO DE MORAES GOMES
Secretário